

## PARECER - PLO Nº 8/2022

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2.022.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 008/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a fixar data para a revisão geral anual de salários, para o mês de fevereiro**, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



